

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 057/2025 DE 22 DE JULHO DE 2025 DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LIDO EM ____/____/2025

ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

____/____/2025 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

-
-
-
-
-

EXECUTIVO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

-



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 057 /2025.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),



Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Vereadores –, para apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, e para conhecimento do Povo Barra Garcense, projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial em favor da criação de novos elementos de despesas orçamentárias no orçamento vigente.

Os recursos utilizados para realizar a abertura deste crédito especial proposto no artigo 2º deste Projeto de lei, até o montante de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), têm como origem o remanejamento de dotações orçamentárias existente no orçamento vigente.

Considerando que a Lei nº 4.920, de 20 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 – não contém dispositivo que autorize o Poder Executivo a abrir crédito especial, por se matéria estranha, conforme preconiza o Princípio da Exclusividade, deste modo tal medida só se torna viável com a aprovação da proposta legislativa ora apresentada.

Em síntese, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Vereadores, essas são as razões que me levam propor o projeto de lei em questão.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Vereadores – e ao povo barra-garcense.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 29 de julho de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 057 DE 22 DE julho DE 2025.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 103 Livro 28 Fis 02 Data 01/08/25
Horas 17:30
P. B. S. M. L.
FUNCIONÁRIO

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Barra do Garças e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78º da Lei Orgânica do Município – L.O.M, e nos termos da Lei Orçamentaria Anual nº 4.920 de 20 de dezembro de 2024, faz saber que a Câmara Municipal provou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a criar: órgãos, unidades orçamentarias, funções, sub funções, elementos de despesas e demais atos necessários, de forma a adequar o orçamento vigente na forma da Lei Orçamentaria Anual nº 4.920 de 20 de dezembro de 2024, da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, conforme abaixo:

01 - CAMARA MUNICIPAL

001 - LEGISLATIVA

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0001 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

2001 - MANUTENCAO DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO

3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 50.000,00

01 - CAMARA MUNICIPAL

001 - LEGISLATIVA

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0001 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

2001 - MANUTENCAO DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO

3.3.90.46 – AUXILIO FINANCEIRO A ENTES PUBLICOSS

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 50.000,00



Art. 2º - Os recursos necessários á execução parcial do disposto no caput do artigo 1º até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) , decorrerão em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, inciso III, Parágrafo 1º, “ os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei”, conforme abaixo.

01 - CAMARA MUNICIPAL

001 - LEGISLATIVA

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0001 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

2001 - MANUTENCAO DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.500.00000000 Recursos não vinculados de impostos

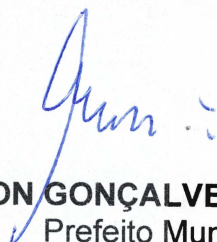
Cód. Red: 01

R\$ 100.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização se necessário dos anexos de metas e ações para o exercício de 2025, da Lei Ordinária nº 4.363 de 2021 e sua revisão 4.916 do (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) nº 4.877 e sua revisão Lei Ordinária nº 4.915 de 2024 (LDO) e Lei Ordinária nº 4.920 de 2025 Lei Orçamentaria Anual (LOA) 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 22 de julho de 2025.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal